

ANEXO A PORTARIA MINC Nº 110 DE NOVEMBRO DE 2011

**SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO  
EXTERNA (DESTAQUE)  
Termo de Cooperação**

Processo n. 01400.032238/2012-41

EXERCÍCIO 2012

<b>IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES</b>
<p>MINISTÉRIO DA CULTURA: MinC CNPJ: 01.264.142/0002-00 ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco “B” – 4º andar</p> <p>ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN CNPJ: 26.474.056/0001-71 ENDEREÇO: SEP/SUL – EQ. 713/913 – Lote “D” – 5º Andar – CEP 70390-135</p>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES</b>
<p><b>Pelo Ministério da Cultura: JEANINE PIRES</b>, Secretária Executiva, Documento de Identidade nº 661290-SSP/SC, ato de nomeação Decreto Presidencial s/n de 5 de outubro de 2012- DOU de 08.10.2012, CPF 785.711.209-78</p> <p><b>Pelo IPHAN: JUREMA MACHADO</b>, Presidenta, Documento de Identidade nº M-643622/SP/MG, CPF 227.702.756-15, ato de nomeação Portaria s/n, de 25 de setembro de 2012-DOU de 26.09.2012.</p>
<b>LEGISLAÇÃO</b>
<p>O presente Termo de Cooperação e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p>
<b>OBJETO</b>
<p>Reforma e Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural de Andradina-SP.</p>
<b>JUSTIFICATIVA</b>
<p>Considerando que o prédio da antiga estação ferroviária, que hoje abriga o Centro Cultural e sedia todos os eventos culturais do município, foi um dos primeiros prédios construídos em Andradina e posteriormente tombado como patrimônio histórico, assim é justa toda ação que zele pela preservação de todo o complexo arquitetônico que compõe o Centro Cultural. O mesmo também abriga a Secretaria de Cultura e Turismo que atende a população oferecendo diversas oficinas culturais em diferentes modalidades artísticas a além de promover espetáculos com grande platéia e para melhor atendimento e dinamização das ofertas da Secretaria se faz necessário a reforma e readequação de vários equipamentos, de modo atender as novas tecnologias, a exemplo de som, imagem, mídias e efeitos dos espetáculos, bem como o reparos na estrutura física que se encontra desgastada pelo tempo. Assim é de grande monta a</p>

revitalização desse importante espaço cultural para a cidade e região.

### OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Cooperação será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência voluntária dos recursos para o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos serviços alocados será formalizada ao final do exercício pela Unidade Gestora do Órgão Recebedor junto com a sua Prestação de Contas Anual aos Órgãos de Controle Interno e Externo.

A título informativo encaminhará ao Órgão Repassador Relatório físico-financeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência deste Acordo, informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização, indicando, se for o caso, a restituição de possível saldo apurado.

### DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

Para cobertura da Cooperação, o MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, para a execução do objeto deste Termo de Cooperação, no montante de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) em parcela única, à conta da Dotação Consignada ao Iphan, como segue:

Órgão Cedente: Ministério da Cultura

Unidade Gestora: 340035

Gestão: 0001

Órgão Executor: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Unidade Gestora: 403101

Gestão: 40401

Finalidade: Reforma e Aquisição de equipamentos para o Centro Cultural de Andradina-SP.

Ação:

PTRES:

Elemento de Despesas: 334041 – R\$ 250.000,00 / 444041 – R\$ 100.000,00

Fonte: 100

Plano Interno:

Valor: R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

### DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

#### Cronograma de Físico/Financeiro:

Itens / Discriminação Dos Serviços	Prazo de execução	Valor (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES	60 dias	30.461,00
ALVENARIA	30 dias	635,00
ESQUADRIAS	60 dias	27.319,00
VIDROS	30 dias	560,00
DIVISÓRIAS E GUARDA CORPOS	60 dias	6.450,00
COBERTURA	60 dias	54.590,00
REVESTIMENTO	60 dias	35.597,00
PISO	60 dias	31.200,00

EQUIPAMENTOS DE BANHEIRO	30 dias	296,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	90 dias	31.900,00
ELEMENTOS DE CONCRETO	30 dias	1.632,00
PINTURA	60 dias	25.530,00
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	30 dias	13.590,00
Total - Obras - 449051		259.760,00
EQUIPAMENTOS	120 dias	90.240,00
Total Equipamentos - 449052		90.240,00
Total Geral		350.000,00

#### DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.


#### DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

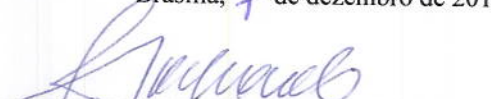
Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso IX, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

#### ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, pelo MINISTÉRIO DA CULTURA, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Brasília, 7 de dezembro de 2012

  
 Representante Legal do Ministério da Cultura

  
 Representante Legal do Órgão ou Entidade Proponente

**Jurema Machado**  
**Presidenta do IPHAN**